

Acta n.º 16/2020

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 95, nº 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no dia trinta e um de agosto de 2020, pelas dezassete horas, em reunião ordinária no edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, esteve presente José Eduardo Alves Valente de Matos, Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, enquanto único membro do Secretariado Executivo Intermunicipal, secretariado por Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, técnica superior da Comunidade Intermunicipal.

Iniciada a reunião, foram tratados os seguintes assuntos:

1. Informação Cadastral – Pedido de esclarecimentos à DGT

Na sequência do Aviso N.º CENTRO-62-2020-10, que tem como objetivo a promoção do procedimento de representação gráfica georreferenciada (RGG), previsto na Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, relativa ao Sistema de Informação Cadastral Simplificado e querendo a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), apresentar uma candidatura no âmbito do aviso, como parceira e líder dos seus 11 Municípios, decido solicitar à Direção-Geral do Território os seguintes esclarecimentos:

- 1) O N.º 4 do referido Aviso identifica como Beneficiários os Municípios sem cadastro geométrico da propriedade rústica ou predial em vigor e as CIM com competências delegadas para aqueles efeitos. Assim, gostaríamos de clarificar de quem são as Competências do cadastro geométrico da propriedade rústica ou predial: se são da Direção-Geral do Território (DGT) ou, se nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, são dos Municípios?
- 2) A CIRA tem dois Municípios (Ílhavo e Vagos) que adquiriram a base cadastral ao então Instituto Geográfico Português (IGP), resultante da sua integração na equipa do projeto SICAVIM, no âmbito do Programa Aveiro Digital (2003-2006), através do qual foi assinado um protocolo conjunto a 17 de dezembro de 2004. Assim questionamos o seguinte:
 - a. Admitindo que à data será a DGT a proprietária da base cadastral referida e sendo a DGT também identificada como legítima para a promoção do procedimento de RGG de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, irá a própria carregar estes dados (base cadastral dos Municípios de Ílhavo e Vagos) no BUPI?
 - b. Dado o tempo decorrido da aquisição da informação por parte destes dois Municípios, da extinção do IGP e da base cadastral adquirida não se encontrar em vigor, podem estes dois Municípios (Ílhavo e Vagos) utilizar essa base cadastral?

Num princípio de eficácia e de poupança de recursos, considera esta Comunidade Intermunicipal que na existência de tal informação (base cadastral de Ílhavo e Vagos), mesmo que desatualizada, teremos muitas vantagens no seu carregamento no BUPI, seja esse carregamento efetuado pela DGT ou pelos Municípios que a tenham adquirido.

2. Aposentação

Em resposta à apresentação de cumprimentos de despedida do Dr. Manuel Guerra, Médico Veterinário Municipal de Ovar, em virtude de iniciar a sua aposentação a partir do dia 1 de setembro, decido responder, retribuindo o gosto que foi trabalhar com ele, em Equipa Intermunicipal, no caminho e objetivo do processo do CIROA, agradecendo-lhe pelo coletivo a sua pronta e conhcedora colaboração técnica e a sensatez revelada.

3. Educ@RA – Relatório Provas CAM – Agrupamento de Escolas de Anadia

No ano letivo 2019/2020, no âmbito da Atividade Aprendizagem em Comunidade do Programa Educ@RA, as crianças do 1.º ano do Agrupamento de Escolas do Município de Anadia realizaram as Provas Conhecer, Atuar e Mudar – Provas de Rastreio que procuram a identificação de alunos em risco e o apoio na implementação de medidas universais que promovam a melhoria da aprendizagem da leitura e da escrita. No 1.ºano de escolaridade, as provas destinam-se a descrever o perfil dos alunos no que diz respeito a algumas competências facilitadoras da aprendizagem da leitura e da escrita, constituindo um indicador das aquisições alcançadas pelos alunos no final da educação escolar.

No seguimento da realização das Provas CAM, decidido remeter, à Vereadora do Município de Anadia responsável pelo pelouro da Educação, o relatório elaborado pelas Autoras do Projeto CAM, do Centro de Investigação em Psicologia da Universidade do Minho, relativo aos resultados dos alunos do 1.ºano que realizaram a prova no ano letivo passado, solicitando a sua divulgação junto da Direção do Agrupamento de Escolas de Anadia.

4. Reunião de Coordenadores das Estruturas de Apoio Técnico das CIM (9 de setembro)

Na sequência do convite recebido para uma reunião de trabalho entre os responsáveis da UO5 e os Coordenadores das EAT, a realizar no próximo dia 9 de setembro, pelas 10h30m (dia completo), na CCDRC em Coimbra, decidido divulgar o convite pelos restantes elementos da EAT da CIRA, solicitando-lhes a indicação de sugestão/dúvidas/pontos a acrescentar à discussão e envio dessa informação para o coordenador da EAT.

Com a reunião pretende-se efetuar uma revisão e articulação de procedimentos entre a AG e os OI no âmbito das competências da UO 5 – AMCI centrada, sobretudo, na área das verificações administrativas e sua supervisão, mas também nas áreas de verificações no local e controlo.

Pretende-se ainda apresentar e discutir ações em curso, eficiência e a qualidade dos procedimentos e do sistema de informação, melhoria da comunicação e da articulação entre, com o objetivo final de garantir acréscimo de execução, garantir qualidade e regularidade da despesa e prevenir e detetar irregularidades e indícios de fraude.

Os tópicos, serão, assim:

1. Introdução e Objetivos - Dr. Jorge Brandão
2. Verificações Administrativas.
 - a. Revisão de conceitos e procedimentos
 - b. Ponto de situação da execução e objetivos
 - c. Articulação e harmonização de procedimentos e formas de comunicação
 - d. Sistema de informação
 - e. Outros
3. SI2E

- a. Pedidos de pagamento em carteira e planeamento das verificações
- b. Medidas excepcionais COVID-19 (orientação técnica e outros)
- c. Saldos finais, criação líquida de emprego e indicadores
- d. Riscos identificados, irregularidades e indícios de fraude

4. Verificações no Local

- a. Ponto de Situação do Plano Anual e verificações extra-plano
- b. Integração no ciclo de contas anuais

Solicitando-se:

- Identificação de situações para discussão ou sugestões relativamente ao ponto 2;
- Relativamente ao ponto 3 - SI2E, a identificação de situações de risco (empresas com localização virtual na região, novas construções, ...) que existam nos vossos territórios, e que indiciem dever ser objeto de verificações complementares.

5. Aquisições e Despesas Autorizadas

Foi decidido promover as seguintes aquisições e pagamentos:

Aquisições Bens e Serviços

- Assinatura anual do Diário de Aveiro.
- Legendagem e tradução do Filme do Desfile de Moliceiros RAW 2020.

Não havendo mais nada a tratar, o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal encerrou a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que redigi e subscrevo _____ e, depois de assinada, será publicada no sítio da Internet da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, dando-se cumprimento ao disposto no ponto 4 do artigo 95.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Secretário Executivo,

José Eduardo de Matos